



DECRETO Nº. 1196, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Decreta ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo do Município de Tio Hugo e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Tio Hugo/RS, de acordo com o que lhe possibilita o Art. 67, VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a baixa movimentação de munícipes junto aos órgãos públicos no dia que antecede o carnaval;

CONSIDERANDO, o não funcionamento do sistema bancário nesta data;

CONSIDERANDO, não haverem impedimentos legais para a adoção da presente medida, que visa o princípio da economicidade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo do Município de Tio Hugo, no dia 24 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Não ficarão prejudicados os serviços emergenciais a população.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de fevereiro de 2020.



GILSO PAZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



PAULO CÉSAR PEREIRA
Secretário de Administração,
Planejamento e Finanças